

## Como efectuar recibo para declaração de acto isolado

1. Abrir o formulário e preencher os campos da 1ª página com os dados em falta e que se apliquem à situação que pretende tratar.
2. Imprimir o documento obtido em triplicado e assinar.
3. Entregar de 16 de Março até 30 de Abril do ano seguinte a Declaração Mod. 3 do I.R.S. com o anexo B e outros eventuais anexos.
4. O I.V.A. deve ser entregue, mediante guia a requisitar no Serviço de Finanças da área de residência, **até ao final do mês seguinte, ao da conclusão da operação isolada (n.º 2 Art. 26.º CIVA).**

## RECIBO

(ORIGINAL)

### DECLARAÇÃO DE ACTO ISOLADO

- Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º Do CIVA  
(Lei n.º 10/B/96, de 23 de Março)

com o n.º de identificação fiscal (N.I.F) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declara que recebeu de \_\_\_\_\_, com o n.º de identificação de pessoa colectiva(N.I.P.C.) \_\_\_\_\_, a importância abaixo discriminada, acrescida de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos dos artigos 26.º e 42.º do respectivo código, pelo serviço de \_\_\_\_\_, na qualidade de **“acto isolado”**, concluído em \_\_\_\_\_.

1 - Honorários (prestação de serviços).....	€
2 - IVA (taxa de 21%).....	€
3 – Subtotal (1) + (2).....	€
4 - IRS - Retenção na Fonte taxa de _____ %.....	€
5 - Total a receber (3) - (4).....	€

Importância líquida a receber (extenso): \_\_\_\_\_.

Coimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

## RECIBO

(DUPLICADO)

### DECLARAÇÃO DE ACTO ISOLADO

- Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º Do CIVA  
(Lei n.º 10/B/96, de 23 de Março)

com o n.º de identificação fiscal (N.I.F) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declara que recebeu de \_\_\_\_\_, com o n.º de identificação de pessoa colectiva(N.I.P.C.) \_\_\_\_\_, a importância abaixo discriminada, acrescida de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos dos artigos 26.º e 42.º do respectivo código, pelo serviço de \_\_\_\_\_, na qualidade de “**acto isolado**”, concluído em \_\_\_\_\_.

1 - Honorários (prestação de serviços).....	€
2 - IVA (taxa de 21%).....	€
3 - Subtotal (1) + (2).....	€
4 - IRS - Retenção na Fonte taxa de %.....	€
5 - Total a receber (3) - (4).....	€

Importância líquida a receber (extenso): \_\_\_\_\_.

Coimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

## RECIBO

(TRIPLICADO)

### DECLARAÇÃO DE ACTO ISOLADO

- Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º Do CIVA  
(Lei n.º 10/B/96, de 23 de Março)

com o n.º de identificação fiscal (N.I.F) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declara que recebeu de \_\_\_\_\_, com o n.º de identificação de pessoa colectiva(N.I.P.C.) \_\_\_\_\_, a importância abaixo discriminada, acrescida de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos dos artigos 26.º e 42.º do respectivo código, pelo serviço de \_\_\_\_\_, na qualidade de “**acto isolado**”, concluído em \_\_\_\_\_.

1 - Honorários (prestação de serviços).....	€
2 - IVA (taxa de 21%).....	€
3 - Subtotal (1) + (2).....	€
4 - IRS - Retenção na Fonte taxa de %.....	€
5 - Total a receber (3) - (4).....	€

Importância líquida a receber (extenso): \_\_\_\_\_.

Coimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:

---